

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 1399

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 1399

DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCESSIONÁRIA PROLAGOS - INVESTIMENTOS - EXPANSÃO DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO CONDOMÍNIO ORLA 500 - 2º DISTRITO - TAMOIOS - MUNICÍPIO DE CABO FRIO/RJ.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-12/020.602/2012, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar a execução do Projeto referente à Implantação do sistema de abastecimento de água do Condomínio Orla 500 - 2º Distrito - Tamoios no município de Cabo Frio, integrante do cronograma de investimentos da 2ª Revisão Quinquenal, aprovado pela Deliberação AGENERSA nº 638/2010, 3º Termo Aditivo.

Art. 2º - Determinar que, no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão das obras, a Concessionária Prolagos apresente para análise pela CASAN e CAPET:

- a) Documentação referente à comprovação da execução física;
- b) Planilhas de custos das obras, utilizando o padrão EMOP, para determinar os valores unitários e totais de todas as obras aprovadas, em meio eletrônico e físico, detalhado com especificações de descrição e custo unitário de

material, mão-de-obra e quantitativo de cada obra.

Art. 3º - Determinar que, no prazo de 90 (noventa) dias após a conclusão das obras, a Concessionária Prolagos apresente documentos de suporte correspondentes aos dispêndios efetuados, em meio eletrônico e físico, para análise pela CASAN e CAPET.

Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2012

José Bismarck Vianna de Souza

Conselheiro-Presidente

Luigi Eduardo Troisi

Conselheiro-Relator

Moacyr Almeida Fonseca

Conselheiro

Mário Flávio Moreira

Vogal

Processo nº: E-12.020.602/2012

Data de autuação: 08/10/2012

Concessionária: PROLAGOS

Assunto: Investimentos - EXPANSÃO DISTRIBUIÇÃO ÁGUA -
Implantação do Sistema de Abastecimento de Água do
Condomínio Orla 500 - 2º Distrito - Tamoios - Município de
Cabo Frio/ RJ

Sessão Regulatória: 18 de dezembro de 2012

RELATÓRIO

O presente processo foi aberto em decorrência do Terceiro Termo Aditivo do Contrato de Concessão, especificamente da implantação do Sistema de Abastecimento de Água do Condomínio Orla 500 - Tamoios, Cabo Frio - Rio de Janeiro, item 1.6 - Água Cabo Frio, sub-item 1.6.2 - Expansão Distribuição Água - 2º Distrito, integrante do cronograma de investimentos da 2ª. Revisão Quinquenal, aprovado pela Deliberação AGENERSA nº 638/2010.

A Concessionária PROLAGOS enviou através da correspondência PR/539/CE358/2012 de 27 de junho de 2012 o documento REL - 129 - C - A - PRB - 001 - 0, composto das seguintes peças: memória descritiva, resumo das obras, memória de cálculo, orçamento, cronograma e desenhos¹.

Em seu parecer técnico nº 43/2012², a CASAN declara que o projeto apresentado "*contém detalhamento e informações suficientes para facilitar a execução da obra, visando a obtenção dos níveis de eficiência esperados*". Relata, outrossim, que a planilha de orçamento foi apresentada no Padrão EMOP, contendo a descrição e quantificação de materiais e serviços compatíveis com o investimento proposto de R\$ 944.270,72 (novecentos e quarenta e quatro mil, duzentos e setenta reais e setenta e dois centavos) com data base de dezembro de 2008.

Entende ainda a CASAN que "*o valor orçado para o empreendimento proposto que venha a exceder ao previsto na correspondente rubrica estabelecida no Cronograma de Investimentos acima citado, deva ser considerado num próximo evento que envolva reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão*".

¹ Fls 3 a 22

² Fls. 34 a 38

Através da Nota Técnica nº 116/2012, complementada pela 122/12, a CAPET³ ressalta que o relatório técnico, de número 129-C-A-PRB-001-0 apresenta um orçamento total de R\$ 944.270,72, o mesmo da Deliberação conforme planilha específica à fl. 17. "O III Termo Aditivo prevê para o Município de Cabo Frio R\$ 14.810.799,00 (quatorze milhões, oitocentos e dez mil, setecentos e noventa e nove e um reais) na totalidade das intervenções de abastecimento de água, considerando os projetos apresentados para outros bairros. Conclui-se que, a soma dos orçamentos é inferior ao que foi previsto originalmente para o município, saldos de R\$ 11.532.226,52 para a rubrica 1.6 e de R\$305.646,85 para o exercício de 2013, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Obras do 3º Termo Aditivo - Base Dez/2008		TOTAL	2010,00	2011,00	2012,00	2013,00
1.6	ÁGUA CABO FRIO	14.810.799,00	0,00	198.281,00	3.432.477,00	2.084.313,00
	Projetos Aprovados Cabo Frio - 1º e 2º Distrito	3.278.572,48	0,00	0,00	1.499.906,33	1.778.666,15
1.6.1	EXPANÇÃO DISTRIBUIÇÃO ÁGUA - 1º DISTRITO	7.715.189,00	0,00	198.281,00	1.090.929,00	1.090.929,00
	Bairro Campo dos Cavalos - C Frio E-2/020.071/2012	778.184,38	0,00	0,00	778.184,38	0,00
1.6.2	EXPANÇÃO DISTRIBUIÇÃO ÁGUA - 2º DISTRITO	7.095.600,00	0,00	0,00	2.341.548,00	993.384,00
	Bairro Florestinha - Tamoios E-12/020.470/2012	721.721,95	0,00	0,00	721.721,95	0,00
	Condomínios Orta 500 - E-12/020.602/2012	944.270,72	0,00	0,00	0,00	944.270,72
	Condomínio Terra Mar - E-12/020.601/2012	589.609,08	0,00	0,00	0,00	589.609,08
	Condomínio Margarida II - E-12/020.603/2012	284.788,35	0,00	0,00	0,00	284.788,35
Diferença entre o deliberado e o orçado		11.532.226,52	0,00	198.281,00	1.932.570,87	305.646,85

O valor total de investimentos na rubrica - Rede de Distribuição, previsto para todos os municípios é de 23.675.438,00, dos quais, até a presente data foram apresentados orçamentos que totalizam R\$ 16.340.712,44, indicando um saldo total na rubrica de R\$ 7.334.725,56, (...).

Observa-se ainda que para o conjunto de intervenções, há uma concentração de aplicação de recursos nos exercícios 2012/2013, o que indicaria um valor orçado maior do que o previsto, todavia para o ano de 2011 há um saldo de reserva de R\$ 1.890.326,39 que poderá compensar parcialmente a diferença em 2012."

A Câmara Técnica concluiu que os valores orçados estão apresentados na data-base comum de dezembro de 2008 e que o orçado é inferior ao montante originalmente pactuado e que demandará uma análise mais criteriosa quando concluídas as obras já que não há, nos autos, elementos que permitam se serão os efetivamente dispendidos. Manifestou sua concordância com os termos do presente e recomendou "que as obras sejam autorizadas, por necessidade contratual, mas que, depois de concluídas, seja feita uma verificação pormenorizada de todos os gastos efetuados, de forma a se estabelecer o verdadeiro padrão de dispêndios das intervenções ora pactuadas."

³ Fls 41 a 45

A Procuradoria da AGENERSA⁴ sugere a adoção das seguintes medidas, com acompanhamento da CAPET, com vistas à apuração do valor efetivamente despendido com o custo de referido investimento bem como de seus efeitos perante o contrato de concessão, quanto ao equilíbrio econômico-financeiro: a) apresentação do cronograma financeiro das obras compatível com o cronograma físico aprovado, em meio eletrônico e físico; b) planilhas de custo de obras, utilizando-se os padrões EMOP para determinar os valores unitários e totais de todas as obras aprovadas, em meio eletrônico e físico, detalhado com especificações de descrição e custo unitário de material, mão-de-obra e quantitativo de cada obra; c) documentos de suporte correspondentes aos dispêndios efetuados, em meio eletrônico e físico. Ressalta, ainda, que *"encerradas as obras e apresentados os documentos mencionados, será avaliado eventual e futuro pleito de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão que deverá ser comprovado na forma da Lei Estadual nº 2869/97, art. 9º, §1º, bem como nos termos do Contrato de Concessão."*

Em manifestações finais, a Concessionária ressalta que o investimento irá beneficiar, em média, 2600 habitantes com a ampliação da base de usuários em mais 650 novas ligações. Ao final, requer a aprovação da intervenção proposta e que sejam conferidos, posteriormente, os dispêndios efetuados para abatimento nos valores previstos no Plano de Investimentos e verificação da manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do Contrato de Concessão.

É o relatório.


Luigi Troisi
Conselheiro Relator

⁴ Fís 50 a 52

Valor global previsto Revisão Quinq. - Base Dez /2008						
Obras do 3º Termo Aditivo		Total	2010	2011	2012	2013
1. ÁGUA						
REDE DE DISTRIBUIÇÃO		23.678.435,00	-0,00	2.493.717,00	4.954.822,00	4.402.878,00
Projetos Aprovados Rede de Distribuição sub-total		16.340.712,44	0,00	603.390,61	11.293.313,49	4.444.008,34
1.4	ÁGUA BÚZIOS	4.967.600,00	0,00	993.520,00	993.520,00	1.987.040,00
1.4.1	EXPANSÃO DISTRIBUIÇÃO ÁGUA	4.967.600,00	0,00	993.520,00	993.520,00	1.987.040,00
Projetos Aprovados Búzios Total		2.171.285,74	0,00	0,00	1.303.428,20	807.857,54
B. Pórtico de Búzios E-12/020.281/2012		344.773,61	0,00	0,00	344.773,61	0,00
B. Maria Joaquina - E-12/020.387/2012		1.018.854,59	0,00	0,00	1.018.854,59	0,00
B. Boa Vista - E-12/020.573/2012		807.857,54	0,00	0,00	0,00	807.857,54
1.5	ÁGUA ARRAIAL DO CABO	1.850.240,00	0,00	129.014,00	129.014,00	129.014,00
1.5.1	EXPANSÃO DISTRIBUIÇÃO ÁGUA	1.850.240,00	0,00	129.014,00	129.014,00	129.014,00
B. Morro da Cabocla - A do Cabo E-12/020.089/2012		472.906,85	0,00	0,00	472.906,85	0,00
1.6	ÁGUA CABO FRIO	14.810.799,00	0,00	198.281,00	3.432.477,00	2.084.313,00
Projetos Aprovados Cabo Frio - 1º e 2º Distrito		3.278.572,48	0,00	0,00	1.499.908,33	1.778.668,15
1.8.1	EXPANSÃO DISTRIBUIÇÃO ÁGUA - 1º DISTRITO	7.715.189,00	0,00	198.281,00	1.090.920,00	1.000.820,00
Bairro Campo dos Cavalos - C Frio E-2/020.071/2012		778.184,38	0,00	0,00	778.184,38	0,00
1.6.2	EXPANSÃO DISTRIBUIÇÃO ÁGUA - 2º DISTRITO	7.095.600,00	0,00	0,00	2.341.548,00	993.384,00
Bairro Florestinha- Tambois E-12/020.470/2012		721.721,95	0,00	0,00	721.721,95	0,00
Condomínios - Tambois E-12/020.602/2012		944.270,72	0,00	0,00	0,00	944.270,72
Condomínio Terra Mar- E-12/020.601/2012		589.609,08	0,00	0,00	0,00	589.609,08
Condomínio Margarida II E-12/020.603/2012		284.786,35	0,00	0,00	0,00	284.786,35
1.7	ÁGUA IGUABA GRANDE	1.319.780,00	0,00	-889.735,00	96.344,00	81.826,00
1.7.1	EXPANSÃO DISTRIBUIÇÃO ÁGUA	1.319.780,00	0,00	889.735,00	96.344,00	81.826,00
Projetos Aprovados Iguaba Grande sub-total		4.150.555,36	0,00	603.390,61	2.211.447,34	1.335.717,41
B. São Miguel e Pq. Perdizes - Iguaba Grande E-12/020.551/2011		603.390,61	0,00	603.390,61	0,00	0,00
Bairro Terral E-12/020.282/2012		589.213,60	0,00	0,00	589.213,60	0,00
Bairros Parque dos Desejos e B dos Signos E-12/020.489/2012		1.822.233,74	0,00	0,00	1.822.233,74	0,00
Bairro Nova Iguaba e Coqueiros E-12/020.561/12		793.845,29	0,00	0,00	0,00	793.845,29
Bairro Vila Nova E-12/020.559/12		541.872,12	0,00	0,00	0,00	541.872,12
1.8	ÁGUA SÃO PEDRO DA ALDEIA	727.019,00	0,00	303.167,00	303.167,00	120.685,00
1.8.1	EXPANSÃO DISTRIBUIÇÃO ÁGUA	727.019,00	0,00	303.167,00	303.167,00	120.685,00
Projetos Aprovados São Pedro da Aldeia sub-total		8.287.392,01	0,00	0,00	5.745.824,77	521.787,24
Bairro Cruz E-12/020.373/2012		379.970,98	0,00	0,00	379.970,98	0,00
Bairro Cisne Branco E/12/020.368/2012		1.823.587,13	0,00	0,00	1.823.587,13	0,00
Bairro Alecrim - S. P. Aldeia E-12/020.070/2012- (*) b. 1.3		1.189.783,21	0,00	0,00	1.189.783,21	0,00
Bairro Botafogo - E-12/020.301/2012		2.342.323,47	0,00	0,00	2.342.323,47	0,00
Bairro Pq Dois Marinheiros E12/020.582/12		277.471,84	0,00	0,00	0,00	277.471,84
Bairro Jardim Primavera E12/020.560/12		244.295,40	0,00	0,00	0,00	244.295,40
Diferença entre o deliberado e o orçado		7.334.725,56	0,00	1.890.326,39	-6.338.791,49	-41.130,34

Processo nº: E-12.020.602/2012

Data de autuação: 08/10/2012

Concessionária: PROLAGOS

Assunto: Investimentos - EXPANSÃO DISTRIBUIÇÃO ÁGUA -
Implantação do Sistema de Abastecimento de Água do
Condomínio Orla 500 - 2º Distrito - Tamoios - Município de
Cabo Frio/RJ

Sessão Regulatória: 19 de dezembro de 2012

VOTO

O presente processo foi aberto em decorrência do Terceiro Termo Aditivo do Contrato de Concessão, especificamente da implantação do Sistema de Abastecimento de Água do Condomínio Orla 500 - Tamoios, Cabo Frio, Rio de Janeiro, item 1.6 - Água Cabo Frio, integrante do cronograma de investimentos da 2ª. Revisão Quinquenal, aprovado pela Deliberação AGENERSA nº 638/2010.

Em seu parecer técnico, a CASAN conclui pela aceitação e aprovação do projeto, ressaltando que "o valor orçado para o empreendimento proposto que venha a exceder ao previsto na correspondente rubrica estabelecida no Cronograma de Investimentos acima citado, deva ser considerado num próximo evento que envolva reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão".

A CAPET¹, em suas manifestações, informa que III Termo Aditivo prevê para o Município de Cabo Frio a quantia de R\$14.810.799,00 (quatorze milhões, oitocentos e dez mil, setecentos e noventa e nove reais) na totalidade de intervenções de abastecimento de água e que a soma dos orçamentos apresentados são inferiores ao que foi previsto para o Município originalmente, havendo, assim, saldo na rubrica. Ao final, recomendou a autorização das obras e, após a conclusão das mesmas, a realização de uma verificação pormenorizada dos gastos efetuados.

A Procuradoria desta Agência também opinou pela aprovação do projeto em análise.

Tendo em vista as manifestações acima, sugiro ao Conselho Diretor:

- Aprovar a execução do Projeto referente à Implantação do sistema de abastecimento de água do Condomínio Orla 500 - 2º Distrito - Tamoios no município de Cabo Frio, integrante do cronograma de investimentos da 2ª

¹ Fls 37 a 41

Revisão Quinquenal, aprovado pela Deliberação AGENERSA nº 638/2010, 3º Termo Aditivo;

- Determinar que, no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão das obras, a Concessionária Prolagos apresente para análise pela CASAN e CAPET:
 - a) Documentação referente à comprovação da execução física;
 - b) Planilhas de custos das obras, utilizando o padrão EMOP, para determinar os valores unitários e totais de todas as obras aprovadas, em meio eletrônico e físico, detalhado com especificações de descrição e custo unitário de material, mão-de-obra e quantitativo de cada obra;
- Determinar que, no prazo de 90 (noventa) dias após a conclusão das obras, a Concessionária Prolagos apresente documentos de suporte correspondentes aos dispêndios efetuados, em meio eletrônico e físico, para análise pela CASAN e CAPET

É o voto.


Luigi Troisi
Conselheiro Relator

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 1399

DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012

**CONCESSIONÁRIA PROLAGOS - INVESTIMENTOS -
EXPANSÃO DISTRIBUIÇÃO ÁGUA - IMPLANTAÇÃO DO
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO
CONDOMÍNIO ORLA 500 - 2º DISTRITO - TAMOIOS -
MUNICÍPIO DE CABO FRIO/RJ**

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-12/020.602/2012, por unanimidade,

DELIBERA:

Art.1º - Aprovar a execução do Projeto referente à Implantação do sistema de abastecimento de água do Condomínio Orla 500 - 2º Distrito - Tamoios no município de Cabo Frio, integrante do cronograma de investimentos da 2ª Revisão Quinquenal, aprovado pela Deliberação AGENERSA nº 638/2010, 3º Termo Aditivo.

Art. 2º - Determinar que, no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão das obras, a Concessionária Prolagos apresente para análise pela CASAN e CAPET:

- a) Documentação referente à comprovação da execução física;
- b) Planilhas de custos das obras, utilizando o padrão EMOP, para determinar os valores unitários e totais de todas as obras aprovadas, em meio eletrônico e físico, detalhado com especificações de descrição e custo unitário de material, mão-de-obra e quantitativo de cada obra.

Art. 3º - Determinar que, no prazo de 90 (noventa) dias após a conclusão das obras, a Concessionária Prolagos apresente documentos de suporte correspondentes aos dispêndios efetuados, em meio eletrônico e físico, para análise pela CASAN e CAPET.

Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2012


José Bismarck Vianna de Souza
Conselheiro-Presidente


Luigi Troisi
Conselheiro-Relator


Moacyr Almeida Fonseca
Conselheiro


Mário Flávio Moreira
Vogal